

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 04/2022,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA MS SEGURANCA
ELETRONICA LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

CONTRATADA: MS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.772.398/0001-87, sediada na Rua Domingos Jorge Velho, n. 168, Vilas Boas, CEP: 79.051-350, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr (a). Vilmar Gomes Sandim, portador do CPF sob o n. ***.826.***-*5.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder **ao período de 10/05/2025 a 10/05/2026.**

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS”

3.3. O valor total deste Contrato, aplicado o reajuste de 4,174150% pelo Índice de preços no consumidor (INPC), **passará a ser de R\$ 6.097,32 (seis mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos), para 12 meses.** O serviço de monitoramento eletrônico 24h por 7 dias na semana, Subseção de Dourados-MS, **será pago mensalmente no valor de R\$ 508,11 (quinhentos e oito reais e onze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS n. 175263
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Patrick da Silva Gutierrez
Coren-MS 219665
Tesoureiro

CONTRATADA – MS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Vilmar Gomes Sandim
Sócio Administrador

DE ACORDO:

3

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____